



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ¹⁰⁴2021-PMB

FOLHA nº

01/001/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 222/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ¹⁰⁴2021-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DA SAÚDE.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 19 de novembro de 2021.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO BASICO

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para aquisição de peças e fornecimento de mão de obra para conserto corretivo do Veículo Placa: AZM 8792 – Ambulância para atender a secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes – Pr.

JUSTIFICATIVA: o objeto e a mão de obra se faz necessário para o conserto e recuperação do Veículo acima citado, sendo o mesmo de suma importância para a Secretária de saúde atender os munícipes que necessitam de transporte para ser encaminhados ao atendimento de primeiros socorros... podendo ser vítimas de acidentes de trânsito, de quedas, de sinistros ou acometidos de comorbidades que necessitam de transporte para o pronto atendimento com agilidade e segurança. Sendo a Saúde é direito de todos e dever do estado.

Justifica-se também que prefeitura possui em quadro de funcionários somente mecânicos e se trata de serviços especializados em módulos eletrônicos, sendo assim necessita de eletromecânicos o qual a prefeitura não possui em quadro de funcionários, portanto a necessidade da contratação da empresa para efetuar os serviços no qual estamos em processo de contratação.

FUNDAMENTO LEGAL: A aquisição dos objetos deste Projeto Básico tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

PROPOSTA DE PREÇO: Vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais/>] e [<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>], os preços dos produtos e o serviços que estão em processo de aquisição e contratação, pois os mesmos são específicos do veículo, não sendo compatíveis com os resultados contratados, obtendo comprovação do preço em mercado com orçamentos físicos de empresas autorizadas.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto as empresas do ramo, verificou se que a Empresa: **TECNOCAR AUTO ELÉTRICA**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos.

CUSTO ESTIMADO: A contratação do objeto desde Projeto Básico tem o custo estimado de 6.000,00 (seis mil) reais.

LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: as peças e o serviço será realizado na referida empresa sendo acompanhado pelo Chefe de Maquinas e Equipamentos: **Srº Antônio Miguel dos Santos**.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE: a especificação e quantidade estimada do produto encontram-se no quadro abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MODULO DE CARROCERIA	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00
02	MODULO DE AIRBAG	01	R\$1.200,00	R\$1.200,00
03	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO, CASAMENTO DE CENTRAIS E INSTALAÇÃO	01	R\$1.300,00	R\$1.300,00
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNÓSTICO	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
			TOTA PEÇAS	R\$4.200,00
			TOTAL DE SERVIÇOS	R\$1.800,00
			TOTAL GERAL	R\$6.000,00

PAGAMENTO: o pagamento somente será efetuado mediante entrega e instalação do objeto acompanhados da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela Contratante.

PRAZO DE PAGAMENTO: o prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

Bandeirantes, 12 de novembro de 2021.



CLEBER BATISTA
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 12 de novembro de 2021

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 – AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Atenciosamente,

4140 PR 303 } Saúde
4190 PR 303 }



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -

Fls. nº _____ Rubrica _____

5

Bandeirantes, 12 de novembro de 2021

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento do: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 – AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.**

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

6

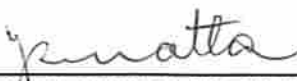
Bandeirantes, 12 de novembro de 2021

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONSERTO CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 – AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Bandeirantes
Solicitação 529/2021

Página 1

Solicitação
Número: 529 Tipo: Contratação de Serviço Enitido em: 12/11/2021 Quantidade de Itens: 2

Solicitante
Código: 1255422 Nome: WANDERSON DE OLIVEIRA

Processo Gerado
Número: 0/2021

Local
Código: 110000 Nome: Secretaria de Saúde

Órgão
Nome: 11 SECRETARIA DE SAÚDE

Pagamento
Forma: EM ATÉ TRINTA DIAS A

Entrega
Local: SERVIÇOS A SER REALIZADOS NO ESTABELICIMENTO DA CONTRATADA Prazo: 365 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Justificativa:

O OBJETO E A MÃO DE OBRA SE FAZ NECESSÁRIO PARA O CONserto E RECUPERAÇÃO DO VEICULO ACIMA CITADO, SENDO O MESMO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE PARA SER ENCAMINHADOS AO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS... PODENDO SER VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRANSITO, DE QUEDAS, DE SINISTROS OU ACOMETIDOS DE COMORBIDADES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO COM AGILIDADE E SEGURANÇA. SENDO A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024814	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNOSTICO PLACA AZM-8792	UN	1,00	500,00	500,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		500,00
024813	SERVIÇOS DE REPOGRAMAÇÃO CASAMENTO DE CENTRAIS E INSTALAÇÃO PLACA AZM-8792	UN	1,00	1.300,00	1.300,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
04190	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		1.300,00
TOTAL					1.800,00
TOTAL GERAL					1.800,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6083 1.800,00
Cod 04190 Fonte 00303 G.Fonte E 1.800,00

Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12.654/2021

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



Município de Bandeirantes
Solicitação 529/2021

Quelano

Página 2



Município de Bandeirantes
Solicitação 528/2021

8

Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
528	Aquisição de Material	12/11/2021		2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	0/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
110000	Secretaria de Saúde	EM ATÉ TRINTA DIAS A		
Órgão		Prazo		
Nome				
11	SECRETARIA DE SAÚDE	365 Dias		
Entrega				
Local				
SERVIÇOS A SER REALIZADOS NO ESTABELICIMENTO DA CONTRATADA				

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Justificativa:

O OBJETO E A MÃO DE OBRA SE FAZ NECESSÁRIO PARA O CONserto E RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO ACIMA CITADO, SENDO O MESMO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDER OS MUNICÍPIOS QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE PARA SER ENCAMINHADOS AO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS... PODENDO SER VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRANSITO, DE QUEDAS, DE SINISTROS OU ACOMETIDOS DE COMORBIDADES QUE NECESSITAM DE TRANSPORTE PARA O PRONTO ATENDIMENTO COM AGILIDADE E SEGURANÇA. SENDO A SAÚDE É DIREITO DE TODOS E DEVER DO ESTADO.

Lote:					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024812	MODULO DE AIRBAG PLACA AZM-8792	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04140	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		1.200,00
0811	MODULO DE CARROCERIA PLACA AZM-8792	UN	1,00	3.000,00	3.000,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04140	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		1,00		3.000,00
TOTAL					4.200,00
TOTAL GERAL					4.200,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6083	4.200,00
Cod 04140 Fonte 00303 G.Fonte E	4.200,00



Município de Bandeirantes
Solicitação 528/2021

Sigiloso

Página: 2


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 12.654/2021

WANDERSON DE OLIVEIRA
Solicitante



TECNOCAR AUTO ELÉTRICA

BRASIL 827B, Jardim Santo Antônio

CNPJ: 35.761.901/0001-80

Telefone: (43) 3538-4132

Cliente: Prefeitura de Bandeirantes

Cód	Item	Quant.	Preço	Subtotal
556	Módulo de Carroceria	1 UN	R\$3.000,00	R\$3.000,00
557	Módulo do AirBag	1 UN	R\$1.200,00	R\$1.200,00
558	Serviço de repogramação, casamento de centrais e instalação	1 UN	R\$1.300,00	R\$1.300,00
559	Serviço de Instalação e diagnóstico	1 UN	R\$500,00	R\$500,00

CNPJ: 35.761.901/0001-80

TECNOCAR AUTO ELÉTRICA

Av. Brasil, 827B - Jardim Santo Antônio
CEP: 86.380-000 - Andaraí - PR

4 itens - R\$6.000,00

Desconto: R\$0,00

Total: R\$6.000,00

Validade: 30 dias

19 de outubro de 2021

Placa: AZM-8792

Marcelo Peres Pontes

43-99116-7059



Tectron Centro Automotivo

Avenida Edelina Meneghel Rando, Nº 2119 - Vila Maria

Bandeirantes - PR - 86360-000

Telefone: (43)3542-0439

CNPJ: 17.100.754/0001-16

Inscrição estadual: 9061260797

E-mail: tectron.automotivo@hotmail.com

Emissão: 10/11/2021

Hora: 15:48:15

10

Orçamento Nº

Situação: Aberto

Tipo: Orçamento

Orçamentista: ANGELICA CRISTINA DE SOUZA DUQUE DE MORAES

Prisma:

Tipo de cliente: Particular

Entrada: 10/11/21 15:30

Dados do cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48

FREI RAFAEL PRONER, Nº 1457, CENTRO Bandeirantes - PR - 86360-000

Telefone: (43) 3542-4525

mail:

Outros contatos: -

Número da Apólice:

Dados do veículo

Placa: AZM-8792

Veículo: RENAULT Master 2.3 dCi Chassi 16V Diesel BRANCO 2016/2016 Diesel

Chassi:

Km: -

Acessórios: -

Peças e Serviços

Código	Descrição	Qte/HRs	Vi. Un.	%Desc.	Vi. líquido	Vi. total
	MODULO AIR BAG	1,00	1300,00		1300,00	1300,00
	MODULO CARROCERIA	1,00	3200,00		3200,00	3200,00
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNOSTICO	1,00	600,00		600,00	600,00
	SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO	1,00	1400,00		1400,00	1400,00
					Total	6500,00

Observação:

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS

17.100.754/0001-16
Tectron Centro Automotivo - ME
Assinatura
10/11/2021 15:48
Rua Prefeito Domingos Pereira, 31
VILA MONTE
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

ORÇAMENTO

VÁLIDO POR 30 DIAS

11

O C SILVA E CIA LTDA – ME

CNPJ: 10.730.249/0001-06

ITENS	QTD	IND	PRODUTOS	VALOR	TOTAL
1	01	Hrs	Modulo de Carroceria	3.250,00	3.250,00
2	01	Hrs	Modulo de AIRbag	1.380,00	1.380,00
3	01	Hrs	Serviço de reprogramação	1.400,00	1.400,00
4	01	Hrs	Serviço de instalação	600,00	600,00

Total: R\$6.630,00

Desconto: R\$0,00

Total: R\$6.630,00

Placa :AZM-8792

10.730.249/0001-06

OC Silva & Cia Ltda. - ME

Rodovia BR 369 - Km 56 - nº 395
CEP 86.350-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

BANDEIRANTES-PR 18 de Outubro 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

12

PROTOCOLO NUMERO: 222/2021

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação das diversas secretarias para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

MARIO CEZAR MARTINS 01883138930

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	1	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNÓSTICO PLACA AZM-8792	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	1	UN	SERVIÇOS DE REPROGRAMAÇÃO CASAMENTO DE CENTRAIS E INSTALAÇÃO PLACA AZM-8792	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	1	UN	MÓDULO DE AIRBAG PLACA AZM-8792	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	1	UN	MÓDULO DE CARROCERIA PLACA AZM-8792	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 6.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

13

PROTOCOLO NUMERO: 222/2021

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

Colha-se manifestação


Cibele Gusmão Pontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação


Marcos de Moraes
Membro


Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

14

PORTARIA Nº 1.500/2021

JAELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78; **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA** e **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16

PROTOCOLO NUMERO: 222/2021

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

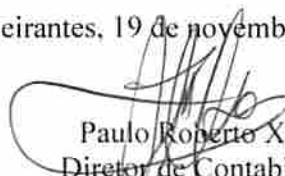
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4140/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2021


Paulo Roberto Xavier
Diretor de Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17

PROTOCOLO NUMERO: 222/2021

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONSERTO CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 19 de novembro de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☒ à vista.
☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.
☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2021.


José Rozevaldo da Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930

Nome do Empresário

MARCIO CEZAR MARTINS

Nome Fantasia

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

6.881.596-1

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

018.831.389-30

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/12/2019

Número de Registro

CNPJ

35.761.901/0001-80

Endereço Comercial

CEP

86380-000

Bairro

JARDIM SANTO ANTONIO

Logradouro

AVENIDA BRASIL

Município

ANDIRA

Número

827

UF

PR

Complemento

BRCAO B

Atividades

Data de Início de Atividades

11/12/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Mecânico(a) de veículos

independente

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME48524536

Número do Identificador
00001883138930

Data de Emissão
21/10/2021

Voluntar

Imprimir

20



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.761.901/0001-80

Razão Social: MARIO CEZAR MARTINS 01883138930

Endereço: AV BRASIL 827 BRCAO B / JD STO ANTONIO / ANDARA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2021 a 03/12/2021

Certificação Número: 2021110402194326359809

Informação obtida em 11/11/2021 13:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930**
CNPJ: **35.761.901/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:50 do dia 06/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2022.

Código de controle da certidão: **938D.1B3B.35DE.82DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ADMS - DJ-000000
FOLHA Nº 11/16/2021

22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.761.901/0001-80

Certidão nº: 53032902/2021

Expedição: 11/11/2021, às 13:19:34

Validade: 09/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.761.901/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

23

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025406651-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.761.901/0001-80**

Nome: **MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

24
7

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.761.901/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 827	COMPLEMENTO BRCAO B
-------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
-------------------	---	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9116-7059
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2021 às 13:15:51 (data e hora de Brasília). Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

25

Certidão Negativa de Débitos Nº 8179

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MARCIO CEZAR MARTINS**, CPF/CNPJ nº 35.761.901/0001-80, para fins **DE LICITACAO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, no CPF/CNPJ nº 072.909.559-27, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Este CPF/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda deste Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/12/2021

Andirá-Estado do Paraná , 16 de novembro de 2021.

Código de Autenticidade: 49AC8A8F2BFCBDE9D1A0FCF54E863968

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARA cede o ALVARÁ de LICENÇA PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

TITULAR DO ALVARÁ: MARCIO CEZAR MARTINS 01663138030

CPF: 35.761.901/0001-80

ENDEREÇO: BRUNO ESTADUAL

ENDEREÇO: MARCIO CEZAR MARTINS

LOCALIZAÇÃO

AV. BRASIL Nº 427

CADASTRO E OUT. MUNICIPAL
TOMANDO POR CONTA MUNICIPAL

JARDIM SAULO ANTONIO

ANDARA

CEP: 86300-000

318453

NOME DE ATIVIDADE PRINCIPAL

INÍCIO DA ATIVIDADE: 23/01/2020

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS, AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CNPJ: 16.112.000/0001-11

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2021

OBSERVAÇÕES OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andara, 15 de julho de 2021.

VICTORIA BOMMEIRO,

Nº DE REGISTRO E VALIDADE

35.01.31.0001312109-00

02/07/2021

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

GE5871FDD470BDF5E037EAEE53DDDDA

Código de autenticidade

At o presente Alvará contém a validade do Documento, local, data e hora de emissão e a RENOVACÃO.

De toda e qualquer responsabilidade decorrente das atividades de uso e ocupação do solo urbano, saúde, segurança, ordem e tranquilidade pública ou transferência de local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

27

Certidão Negativa de Débitos Nº 8186

CERTIFICAMOS, conforme requerido por MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930, CPF/CNPJ nº 35.761.901/0001-80, para fins DE LICITACAO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930, CPF/CNPJ nº 35.761.901/0001-80, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/12/2021

Andirá-Estado do Paraná, 16 de novembro de 2021.

Código de Autenticidade: 8FB94BAB5590A7B1E85B73C28943B809



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

28

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025436339-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 35.761.901/0001-80

Nome: MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ZENIUSO DA SILVA (FUNILARIA E PINTURA ZECA BALA)

CNPJ:11.206.343/0001-23

29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa ZENIUSO DA SILVA (ZECA BALA) inscrita no CNPJ sob n.º 11.206.343/0001-23, sito na Rua Amazonas, n.º 05, Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. ZENIUSO DA SILVA, brasileiro, casado, Funileiro, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 669.385.629-20 e com RG sob n.º 4.667.323-9, atesta para os fins que a empresa MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930, inscrita no CNPJ/MF nº 35.761.901/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 827, Barracão B, Jardim Santo Antônio, na cidade de Andirá, Estado Paraná, forneceu a empresa e executou todos os serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não ha nada que a desabone

Andirá, 16 de Novembro de 2021



ZENIUSO DA SILVA (ZECA BALA)
CNPJ 11.206.343/0001-23

11.206.343/0001-23

**ZENIUSO DA SILVA
ZECA BALA**

[CEP 86380-000 - Andirá - PR]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

30

PROTOCOLO NUMERO: 222/2021

Bandeirantes-PR, 19 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONSERTO CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo departamento de compras em conjunto com a secretaria solicitante, e que esta comissão de licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

31

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **dispensa de licitação** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO AZM-8792 – AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 24 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

32

PARECER JURÍDICO Nº. 226/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 222/2021. Dispensa de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA AZM8792 PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado no Processo Administrativo sob o nº. 222/2021, cujo objeto é a contratação de PJ para conserto de ambulância.

Consta no presente certame: Projeto Básico do Serviço que será realizado com justificativas; Solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; solicitação do Secretário de Saúde; Orçamentos; Parecer contábil de disponibilidade orçamentária e financeira.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

33

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

34

- III - convite;
- IV - concurso;
- V - leilão.

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

35

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores totais orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, também, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, devendo para tanto realizar uma ampla pesquisa de mercado (internet, sites governamentais e etc), evitando-se, assim, um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

IV - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 29 de novembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

36

PROTOCOLO NUMERO: 222/2021

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 104/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONCERTO CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONCERTO CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:


Cibele Gushão Fontolan da Silva

Membros: Marcos de Moraes


Joyce Ferreira Parpinelli



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

37

PROTOCOLO NUMERO: 222/2021

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 104/2021- PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

MARIO CEZAR MARTINS 01883138930

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	1	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNÓSTICO PLACA AZM-8792	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	1	UN	SERVIÇOS DE REPROGRAMAÇÃO CASAMENTO DE CENTRAIS E INSTALAÇÃO PLACA AZM-8792	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	1	UN	MÓDULO DE AIRBAG PLACA AZM-8792	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	1	UN	MÓDULO DE CARROCERIA PLACA AZM-8792	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 6.000,00

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

38

PROTOCOLO NUMERO: 222/2021

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - /2021- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONSERTO CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 131
Ano 2021
Página 22 de 23

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 29 de Novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

39

PROTOCOLO NUMERO: 222/2021 Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação - 104/2021- PMB Prefeitura Municipal de
Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1500/2021, de 04 de janeiro de 2021, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

MARIO CEZAR MARTINS 01883138930

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRI. UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNÓSTICO PLACA AZM-8792	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	1	UN	SERVIÇOS DE REPROGRAMAÇÃO CASAMENTO DE CENTRAIS E INSTALAÇÃO PLACA AZM-8792	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	1	UN	MÓDULO DE AIRBAG PLACA AZM-8792	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	1	UN	MÓDULO DE CARROCERIA PLACA AZM-8792	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00
V A L O R T O T A L					R\$ 6.000,00

Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, no valor total **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

40

CONTRATO DE AQUISIÇÃO MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 365/2021- PMB

Contrato de Aquisição de peças e serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930**.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELOSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua Ver. José Santana nº 514, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930**, com sede na Avenida Brasil, nº 827, Barracão B, Jardim Santo Antônio, Andirá - PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 35.761.901/0001-80, devidamente representado por seu Proprietário o Sr. **Marcio Cezar Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº 68815961, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública de Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 018.831.389-30, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Material e Serviços em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº104 /2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 104/2021-PMB**.

MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930

Nº	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT R\$	VLR TOTAL R\$
01	1	UN	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNÓSTICO PLACA AZM-8792	R\$ 500,00	R\$ 500,00
02	1	UN	SERVIÇOS DE REPROGRAMAÇÃO CASAMENTO DE CENTRAIS E INSTALAÇÃO PLACA AZM-8792	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	1	UN	MÓDULO DE AIRBAG PLACA AZM-8792	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
04	1	UN	MÓDULO DE CARROCERIA PLACA AZM-8792	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

41

V A L O R T O T A L

R\$ 6.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 104/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga entregar os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4140/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

42

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não tiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

43

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

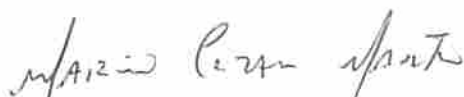


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930
Marcio Cezar Martins
Contratado

Testemunhas:


José Celestino Fontolan
CPF. 305.411.079-68


José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

45

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2021- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONserto CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4140/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930
Marcio Cezar Martins
Contratado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 132
Ano 2021
Página 22 de 32

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 30 de Novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2021- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS PARA CONSERTO CORRETIVO DO VEÍCULO PLACA: AZM 8792 - AMBULÂNCIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4140/303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4190/303	1100610301100160833390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

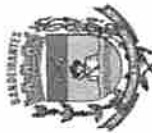
Bandeirantes-PR, 29 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930

Marcio Cezar Martins
Contratado



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Processo dispensa 104/2021

Página: 1

Data abertura: 29/11/2021	Data julgamento: 29/11/2021	Data homologação:
CNPJ: 35.761.901/0001-80		
Produto	UN	Quantidade
Lote 001 - Lote 001		
001 MODULO DE CARROCERIA	UN	1,00
002 MODULO DE AIRBAG	UN	1,00
003 SERVIÇOS DE REPOGRAMAÇÃO	UN	1,00
004 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNOSTICO	UN	1,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR		6.000,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR		

CNPJ: 35.761.901/0001-80 - MARCIO CEZAR MARTINS 01883136030

Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 5528 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
02/12/2021 06:47:07

47



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 104/2021

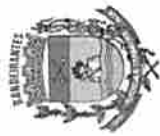
48

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 24811 MODULO DE CARROCERIA				
554890598-4 MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930	35.761.901/0001-80	Classificado		3.000,00
Item 002: 24812 MODULO DE AIRBAG				
554890598-4 MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930	35.761.901/0001-80	Classificado		1.200,00
Item 003: 24813 SERVIÇOS DE REPROGRAMAÇÃO CASAMENTO DE CENTRAIS E INSTALAÇÃO				
554890598-4 MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930	35.761.901/0001-80	Classificado		1.300,00
Item 004: 24814 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNOSTICO				
554890598-4 MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930	35.761.901/0001-80	Classificado		500,00

Qtde. itens desertos: 000

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 104/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 55489068-4 MARCIO CEZAR MARTINS 01683135930		CNPJ: 35.761.901/0001-80	Telefone:	Status: Classificado					
Representante: 554890597- MARCIO CEZAR MARTINS									
Lote 001 - Lote 001									
001	24811 MODULO DE CARROCERIA	UN	1,00	Classificado			3.000,00	3.000,00	*
002	24812 MODULO DE AIRBAG	UN	1,00	Classificado			1.200,00	1.200,00	*
003	24813 SERVIÇOS DE REPROGRAMAÇÃO CASAMENTO DE CENTRAIS E INSTALAÇÃO	UN	1,00	Classificado			1.300,00	1.300,00	*
004	24814 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNOSTICO	UN	1,00	Classificado			500,00	500,00	*
VALOR TOTAL:							6.000,00	6.000,00	



Município de Bandeirantes - 2021

Relação de Participantes

Processo dispensa 104/2021

50

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
554890598-4	35.761.901/0001-80	MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Processo dispensa 104/2021

51

Página 1

Produto				Status	
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 24811 MODULO DE CARROCERIA				ADQUIRIDO	
554890598- MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930	35.761.901/0001-80	Classificado			3.000,00
Item 002: 24812 MODULO DE AIRBAG				ADQUIRIDO	
554890598- MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930	35.761.901/0001-80	Classificado			1.200,00
Item 003: 24813 SERVIÇOS DE REPOGRAMAÇÃO CASAMENTO DE CENTRAIS E INSTALAÇÃO				ADQUIRIDO	
554890598- MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930	35.761.901/0001-80	Classificado			1.300,00
Item 004: 24814 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNOSTICO				ADQUIRIDO	
554890598- MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930	35.761.901/0001-80	Classificado			500,00

Qtde. itens vencedores: 004
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2021

Vencedores por lote/ítem

Processo dispensa 104/2021

52

Página 1

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 554890598-4 MARCIO CEZAR MARTINS 01883138930		CNPJ: 35.761.901/0001-80	Itens vencidos: 4
Item 001	24811 - MODULO DE CARROCERIA		3.000,00
Item 002	24812 - MODULO DE AIRBAG		1.200,00
Item 003	24813 - SERVIÇOS DE REPOGRAMAÇÃO CASAMENTO DE CENTRAIS E		1.300,00
Item 004	24814 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E DIAGNOSTICO		500,00